



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 1/14

ATA N.º10/13

REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOLEGÃ, REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DO ANO DE 2013:

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, nesta vila de Golegã, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, com a presença do Excelentíssimo Presidente, Dr. José Tavares Veiga Silva Maltez, que presidiu, e dos Senhores Vereadores Eng.º Rui Manuel Lince Medinas Duarte, António Francisco Pires Cardoso, Dr.ª Ana Isabel Madeira Mota Sampaio Caixinha Duque e Dr.º Bruno Miguel Lince Mariano Medinas. Secretariou a reunião o Técnico Superior Senhor António Carlos da Costa Camilo.

INÍCIO.

Quando eram quinze horas e trinta e cinco minutos verificando-se a existência de quórum o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.

APROVAÇÃO DA ACTA.

O Excelentíssimo Presidente submeteu à votação a ata número nove de dois mil e treze, previamente distribuída, pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes.

DISPONIBILIDADE DE TESOURARIA.



----- A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria relativo ao último dia útil, o qual acusa um saldo de disponibilidades no valor de 205.935,89€ (Duzentos e cinco mil novecentos e trinta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), sendo de: -----

----- Operações Orçamentais: 165.238,03 € (Cento e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e oito euros e três cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 40.397,86€ (Quarenta mil trezentos e noventa e sete euros e oitenta e seis cêntimos). -----

-----**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.**-----

-----Nos termos do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro o Excelentíssimo Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

-----Verificou-se que nenhum dos Senhores Vereadores pretendeu intervir. -----

-----**ORDEM DO DIA.**-----

-----**1- Lançamento da derrama relativa ao ano de 2013 a cobrar no ano de 2014.**-----

Foi presente à Câmara a informação n.º94/D.A.F., datada de 12 de abril de 2013, propondo a aprovação da fixação da taxa da derrama 1,5% sobre o lucro tributável de IRC, relativo ao exercício económico de 2013, nos termos da Lei das Finanças Locais (Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro).-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, face ao teor da informação em apreço e considerando que se encontra em discussão a proposta de lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, nos termos da qual está previsto no n.º2 do artigo 19º que “ a AT disponibiliza, de forma permanente, à ANMP e a cada município, sendo a



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

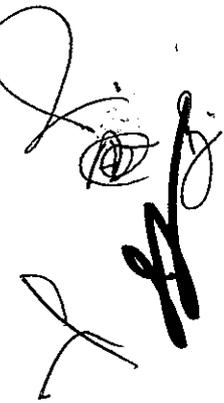
FLS 3/14

informação atualizada até ao último dia útil dos meses de julho, setembro e dezembro: o número de sujeitos passivos de IRC com sede em cada município e o total do respetivo lucro tributável, o número de sujeitos passivos com um volume de negócios superior a €150 000 e o total do respetivo lucro tributável sujeito a derrama, por município; o número de sujeitos passivos com matéria coletável superior a €50 000 e o total do respetivo lucro tributável sujeito a derrama”, elementos já solicitados pela Câmara Municipal da Golegã à AT, e nunca por esta disponibilizados, por se considerar que na posse destes, poder-se-iam tomar decisões mais objetivas e adequadas, só deliberar sobre o presente assunto após a entrada em vigor da referida lei, caso tal seja possível, de acordo com a legislação em vigor, de modo a poder equacionar, objetivamente e com maior rigor o mesmo.-----

-----2- **Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - 2014.**-----

----- Foi presente à Câmara a informação n.º95/D.A.F., datada de 12 de abril de 2013, propondo a aprovação da aplicação das seguintes taxas: prédios urbanos 0,8% e os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI 0,5%.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, face ao teor da informação em apreço e considerando que o valor referente à Avaliação Geral para efeitos de Imposto Municipal Sobre Imóveis ainda não é do conhecimento desta Câmara Municipal, o que só virá a suceder no que respeita à maioria dos mesmos, no decorrer dos meses maio / agosto aquando da entrega à Câmara Municipal por parte da Administração Fiscal do valor do I.M.I. pago em abril e em julho, só deliberar sobre o presente assunto após o apuramento destes valores, de modo a poder equacionar objetivamente e com maior rigor a possibilidade de aplicar as taxas mínimas.-----



----- **3- IRS – Ano de 2014.** -----

----- Foi presente à Câmara a informação n.º95/D.A.F., datada de 12 de abril de 2013, propondo a fixação da taxa de IRS em 5%, de acordo com o artigo 20º da Lei n.º2/2007, de 15 de Janeiro.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, aprovar a aplicação da taxa em 5% e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- **4- Receita Corrente 80% do FEF/Orçamento de 2014.**-----

-----Foi presente à Câmara a informação n.º97/D.A.F., datada de 12 de abril de 2013, propondo que seja comunicado às entidades competentes (DGAL/DGO), que o Município pretende incluir no orçamento de 2014, em receitas correntes, 80% do total do FEF.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço, com os fundamentos da mesma e de acordo com o n.º3, do n.º1 do art.º 25 da Lei da Finanças Locais – Lei n.º2/2007, de 15 de Janeiro, com atual reação dada pela Lei n.º64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado) incluir no orçamento de 2014, em receitas correntes, 80% do total do FEF e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- **5- Procedimento por ajuste direto – alínea a) do n.º1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos.** -----

----- **“Aquisição de Equipamento Administrativo para a Unidade de Saúde de Golegã”.**-----

----- Foi presente à Câmara a informação n.º92 da D.A.F.- Serviço de Aprovisionamento, Património e Armazéns propondo a adjudicação do procedimento por ajuste direto – alínea a) do n.º1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos “Aquisição de Equipamento Administrativo



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 5/14

para a Unidade de Saúde de Golegã”, pelo montante de 48.550,35 € (Quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta euros e trinta e cinco cêntimos) à empresa Daxorel- Comércio de artigos de Decoração, Equipamentos Hoteleiros e Geriátricos, Ld.^a-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação do procedimento por ajuste direto – alínea a) do n.º1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, “Aquisição de Equipamento Administrativo para a Unidade de Saúde de Golegã”, pelo montante de 48.550,35 € (Quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta euros e trinta e cinco cêntimos) à empresa Daxorel- Comércio de artigos de Decoração, Equipamentos Hoteleiros e Geriátricos, Ld.^a-----

----- **6- Feliciano José Cancelinha Cunha.**-----

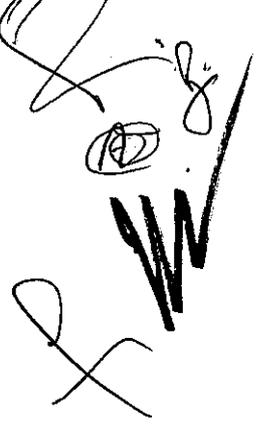
----- **Contrato de Prestação de serviços –Caducidade.**-----

-----Foi presente à Câmara a informação nº77 dos Recursos Humanos, datada de 4 de março de 2013, informando que o contrato de prestação de serviços, celebrado com Feliciano José Cancelinha Cunha, caduca no dia 30 de abril de 2013.-----

-----A Câmara Municipal emitiu o seguinte parecer: -----

-----Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12- A/2008 de 28 de Fevereiro, que estabelece os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas podem ser outorgados por serviços públicos contratos de prestação de serviços. -----

A alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008 de 28 de Fevereiro, que impunha como requisito preferencial para a celebração de contratos de avença e de tarefa a contratação de



uma pessoa coletiva, foi revogada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010. -----

Estabelece ainda o n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que a celebração de contratos de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

a) - Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

b) - Seja observado o regime geral da aquisição de serviços; -----

c) - O contratado comprove ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social.--

- Nos termos do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a celebração de contrato de prestação de serviços depende de parecer favorável do Órgão Executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º2 do artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro fazendo, no entanto, depender os termos desse parecer de portaria que entretanto foi publicada – artigo 3º da Portaria nº 4-A/2011 de 3 de Janeiro.-----

- De acordo com o artigo 94º da Lei n.º12-A/2008 de 27 de Fevereiro aquando da eventual renovação dos contratos de prestação de serviço vigentes, os mesmos deverão ser reapreciados à luz das regras aqui indicadas. -----

- Para o efeito, dever-se-á ter em conta a caracterização de um contrato de avença. Ao contrário do que acontece com qualquer uma das modalidades da relação jurídica de emprego público o trabalho prestado em regime de avença, considera-se trabalho não subordinado, prestado com autonomia, sem sujeição à disciplina e à direção do órgão contratante e sem obrigatoriedade de cumprimento de horário de trabalho.-----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 7/14

- Nestes termos, tendo em conta a competência que ora se reconhece à Câmara Municipal, deverá a mesma, face ao objeto do contrato em apreço, pronunciar-se sobre a inconveniência de recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, dependendo a renovação do contrato da emissão de parecer favorável. -----

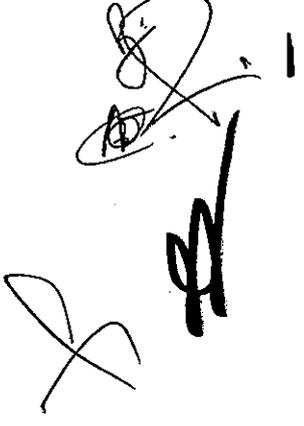
- Face ao exposto: -----

A Câmara Municipal considera que a atividade e as tarefas objeto do presente contrato são exercidas com autonomia técnica e científica, sem subordinação hierárquica à Câmara Municipal e com isonhã do horário do trabalho, revolvendo so inconvenionto o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público e que a necessidade da renovação do contrato é notória, atendendo à inexistência de profissionais com as qualificações adequadas ao exercício das funções objeto do contrato e à imprescindibilidade do mesmo, consequentemente dever-se-á renovar o presente contrato de prestação de serviços.-----

O prestador de serviços nunca teve qualquer outro vínculo com o Município.-----

Há cabimentação no orçamento de 2013 e a necessidade da renovação do contrato é notória, atendendo à inexistência de profissionais com as qualificações adequadas ao exercício das funções objeto do contrato e à imprescindibilidade do mesmo.-----

E consequentemente deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º e do artigo 94º ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com o n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e com o n.º 4 do artigo 22º do Lei n.º55-A/2010 de 31 de Dezembro e em harmonia com os trâmites do artigo 3º da Portaria nº 4-A/2011 de 3 de Janeiro,



nos termos e com os fundamentos do parecer favorável anteriormente emitido, renovar pelo período de um ano o presente contrato de prestação de serviços.-----

-----7- **Ernesto de Oliveira Tavares.**-----

-----**Desistência da loja n.º16 do Mercado Municipal.**-----

-----Foi presente à Câmara o requerimento do Sr. Ernesto de Oliveira Tavares, datado de 8 de abril de 2013, acompanhado da informação n.º 98/ D.A.F. – Serviço de Aprovisionamento, Património e Armazéns, datada de 15 de abril de 2013, a denunciar o contrato de arrendamento da loja n.º 16 do Mercado Municipal e a solicitar a devolução do mês de caução no valor de 62,94€.--

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, após apreciação da referida informação, revogar o contrato, por mútuo acordo, da loja n.º 16 do Mercado Municipal e restituir a caução no valor de 62,94€ (sessenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos) referente à loja n.º16 do Mercado Municipal, desde que o requerente não tenha dívidas à Câmara Municipal.-----

----- **8- Pedido de arrendamento da loja n.º 16 do Mercado Municipal.** -----

----- Foi presente à Câmara a informação n.º 99/D.A.F. – Serviço de Aprovisionamento, Património e Armazéns, datada de 15 de abril de 2013, no seguimento dos requerimentos apresentados por Helena Maria Sousa Narciso Cruz e Manuel Jorge Mendes Fonseca com os registos n.ºs 3259 de 30 de julho de 2012 e 4303 de 9 de outubro de 2012, respetivamente através dos quais solicitam o arrendamento de uma loja no Mercado Municipal. Mais informa que Maria Teresa Silva Sousa Vieira, através do requerimento n.º 1548 datado de 8 de abril de 2013, solicitou o arrendamento da loja n.º16.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, autorizar o arrendamento da loja n.º 16 do Mercado Municipal a Helena



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 9/14

Maria Sousa Narciso Cruz, caso a mesma ainda esteja interessado no referido arrendamento e autorizar o arrendamento da loja n.º 2 do Mercado Municipal a Manuel Jorge Mendes Fonseca, caso o mesmo ainda esteja interessado no referido arrendamento.-----

----- **9- Cantares d' Outrora.**-----

----- **Pedido de cedência de alojamento.**-----

-----Foi presente à Câmara um requerimento dos Cantares d'Outrora, datado de 8 de abril de 2013, com um pedido de alojamento de 1 noite no Sporthotel, para os 20 participantes no 1º Concurso Internacional de Guitarra da Golegã.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder, gratuitamente o Centro de Estágio da Rua Gil Vicente, para o fim requerido.-----

----- **10- Futebol Clube Goleganense.**-----

----- **Torneio de Futebol de 7 – Época 2013/2014.**-----

-----Foi presente à Câmara o ofício n.º 415 do Futebol Clube Goleganense, datada de 16 de abril de 2013, solicitando autorização para a realização do Torneio Futebol de 7, que decorrerá durante todo o mês de Maio, assim como, a oferta de alguns prémios (taças ou troféus) ou a atribuição de um subsídio.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do Torneio de Futebol de 7 e oferecer duas taças, respetivamente a de Campeão do Torneio e a de Disciplina.-----

----- **11- Futebol Clube Goleganense.**-----

----- **Pedido de utilização do Pavilhão Desportivo Municipal.**-----



-----Foi presente à Câmara a informação n.º 5 da D.I.S., datada de 18 de abril de 2013, no seguimento do ofício n.º 416 do Futebol Clube Goleganense, datada de 16 de abril de 2013, informando da disponibilidade da sala de ginástica do Pavilhão Desportivo Municipal, todos os dias úteis a partir das 19 horas.-----

Mais informa, que de acordo como n.º 5 do art.º5º do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município, “as associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas com sede no concelho da Golegã, gozarão, quando requerido e após informação fundamentada de isenção ou redução de taxas, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização do seu objeto social”. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, que o Vereador do Pelouro reunisse com o F.C.G., a fim de planearem, em conjunto, a requerida utilização.-----

-----**12- Clube de Pesca da Golegã.**-----

-----**Pedido de apoio Campeonato Nacional de Feeder.**-----

-----Foi presente à Câmara uma carta do Clube de Pesca da Golegã, datada de 4 de abril de 2013, a solicitar apoio para fazer face às despesas da presença de 5 atletas séniores no 2.º Campeonato Nacional de Feeder Campeonato Nacional, que se irá realizar nos dias 20 de abril, 7 de julho e 27 de outubro de 2013.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, atribuir um apoio financeiro para fazer face às despesas, no montante de 100€.-----

----- **13- Eng.º Pedro Miguel Duarte André.**-----

----- **Doação de revista à Biblioteca Municipal.**-----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 11/14

----- Foi presente à Câmara uma carta do Sr.º Eng.º Pedro Miguel Duarte André, datada de 30 de março de 2013, relativa à doação de revistas de divulgação científica / tecnológica na área da engenharia química, à Biblioteca Municipal. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar e agradecer a oferta.-----

-----**14 - Aprovação da minuta do contrato do concurso público “ Aquisição de serviços para a elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal do Concelho da Golegã.**-----

Foi presente à Câmara a informação n.º 100 da D.A.F.- Serviço de Aprovisionamento, Património e Armazéns, datada de 22 de abril de 2013, para aprovação da minuta do contrato do concurso público “ Aquisição de serviços para a elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal do Concelho da Golegã.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do concurso público “ Aquisição de serviços para a elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal do Concelho da Golegã, bem como delegar no Presidente da Câmara Municipal poderes para a outorga do respetivo contrato.-----

----- **Fora da Ordem de Trabalhos.**-----

-----**Fora da ordem de trabalhos, a Câmara deliberou por unanimidade, apreciar os seguintes assuntos:**-----

-----**15- Adjudicação da “ Prestação de serviços – Médico Veterinário” e aprovação da minuta do contrato.**-----

-----Foi presente à Câmara a informação n.º 103 da D.A.F.- Serviço de Aprovisionamento, Património e Armazéns, datada de 23 de abril de 2013, para adjudicação da “ Prestação de serviços – Médico Veterinário” e aprovação da minuta do contrato.-----

-----Neste momento, o Excelentíssimo Presidente ausentou-se da reunião, por ser familiar do médico- veterinário. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a “ Prestação de serviços – Médico Veterinário”, aprovar a minuta do contrato bem como delegar no Presidente da Câmara Municipal poderes para a outorga do mesmo.-----

-----Neste momento o Excelentíssimo Presidente reentrou na reunião.-----

-----16- Protocolo de Geminação entre os Municípios de Angra do Heroísmo e da Golegã.

-----Foi presente à Câmara o protocolo de Geminação entre os Municípios de Angra do Heroísmo e da Golegã. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de Geminação entre os Municípios de Angra do Heroísmo e da Golegã, autorizar o Presidente da Câmara a outorgar o referido protocolo e submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Competência Delegada ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.-----

-----Ponto 17 –Ratificação do Despacho do Exmo. Senhor Presidente.-----

-----Pedido de isenção de taxa da licença especial de ruído.-----

-----Foi presente à Câmara, um Despacho do Excelentíssimo Presidente relativo à isenção de taxas da licença especial de ruído, solicitada pela Sociedade Filarmónica Goleganense 1.º de Janeiro.-----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLs 13/14

-----Considerando a existência de circunstâncias excepcionais e urgentes, e o não ter sido possível reunir extraordinariamente a Câmara, uma vez que o requerido é de 15 de abril de 2013, a informação da D.O.U.A. do dia 16 de abril de 2013 e a atividade a realizar no 20 de abril de 2013, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho em apreço, exarado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara, a isentar a Sociedade Filarmónica Goleganense 1.º de Janeiro do pagamento de taxas da licença especial de ruído.-----

-----**18- Clube de ténis da Golegã / XV Torneio de Veteranos Freguesia da Golegã.**-----

-----**Pedido de apoio.**-----

-----Foi presente à Câmara, o ofício CT/2013 de 8 de janeiro de 2013, do Clube de Ténis da Golegã solicitando a atribuição extraordinária de um subsídio, para fazer face às muitas despesas com a realização do XV Torneio de Veteranos Freguesia da Golegã.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 240 euros.-----

-----**19- Competência Delegada ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.**-----

-----**1.1- Ratificação do Despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente.**-----

Adenda ao “ QREN –EQ - Contrato de financiamento reembolsável - operação : ALENT-02-0141-FEDER-000436 ”.-----

-----Foi presente à Câmara, um Despacho do Excelentíssimo Vice-Presidente relativo à Adenda ao “ QREN –EQ - Contrato de financiamento reembolsável - operação : ALENT-02-0141-FEDER-000436 ”.-----

-----Considerando a existência de circunstâncias excepcionais e urgente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho em apreço, exarado pelo Excelentíssimo Presidente da

Câmara, sobre a adenda ao “ QREN –EQ - Contrato de financiamento reembolsável - operação :
ALENT-02-0141-FEDER-000436 ”. -----

----- **Encerramento:** -----

----- Quando eram dezassete horas e vinte minutos o Excelentíssimo Presidente, a presidir
deu por encerrados os trabalhos desta reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si
assinada e pelo Técnico Superior. -----

O Senhor Presidente:

O Técnico Superior: